

Resolução nº 109/2001

CONCEDE LICENÇA PARA RECUPERAÇÃO
PÓS-CIRÚRGICA AO VEREADOR ANTONIO
HENRIQUE FIOROTTI E ADOTA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos
termos do Art. 46, inciso VI, alínea "c", do Regimento Interno e Art. 42,
II da Lei Orgânica Municipal,
considerando os termos do requerimento protocolado sob o nº 219
de 06/05/2001 e atestado incluso

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para recuperação pós-cirúrgica ao
Vereador Antonio Henrique Fiorotti, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, retro-
gindo ao dia 26/05 e prolongando-se até o dia 24/07/2001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia
26/05, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Itarana, ES, em 18 de junho de 2001.

BRAS SIMÃO BALDOTTI

Presidente CMJES

ALFREDO BERGER

Vice-Presidente

HENRIQUE GERALDO ALVES

Secretário